



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 29/11/2021**  
**Rel. 640/2021-SEDE-RS**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 9723/2021, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO CARMEC LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE no(s) Município(s) de BAGÉ/RS, numa área de 1.417,87ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 30°57'21,793''S/53°33'58,958''W; 30°59'31,680''S/53°33'58,958''W; 30°59'31,678''S/53°34'32,685''W; 30°58'45,642''S/53°34'32,680''W; 30°58'45,642''S/53°34'32,717''W; 30°58'45,626''S/53°34'32,717''W; 30°58'45,601''S/53°37'03,463''W; 30°58'45,657''S/53°37'03,463''W; 30°58'45,657''S/53°37'03,594''W; 30°58'45,549''S/53°37'03,594''W; 30°58'45,548''S/53°37'07,391''W; 30°57'21,755''S/53°37'07,345''W; 30°57'21,793''S/53°33'58,958''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2713 Fls. 1**

**Em 22/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 29/11/2021**  
**Rel. 640/2021-SEDE-RS**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 810.380/2010) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



2F4411E0-24354A86-BFEF1B0B-70D92853

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2713 Fls. 2**

**Em 22/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 29/11/2021**  
**Rel. 640/2021-SEDE-RS**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 9724/2021, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO CARMEC LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de SÃO GABRIEL/RS, numa área de 1.865,62ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 30°35'44,437''S/54°04'17,301''W; 30°36'33,862''S/54°04'17,301''W; 30°36'33,862''S/54°04'08,377''W; 30°39'57,849''S/54°04'08,377''W; 30°39'57,849''S/54°02'43,412''W; 30°39'18,400''S/54°02'43,412''W; 30°39'18,400''S/54°01'17,744''W; 30°38'20,737''S/54°01'17,744''W; 30°38'20,737''S/54°03'39,212''W; 30°36'16,427''S/54°03'39,212''W; 30°36'16,427''S/54°01'17,919''W; 30°35'44,217''S/54°01'17,919''W; 30°35'44,217''S/54°04'17,301''W; 30°35'44,437''S/54°04'17,301''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2713 Fls. 3**

**Em 22/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 29/11/2021**  
**Rel. 640/2021-SEDE-RS**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 810.135/2019) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



76AA36A0-CF7E48C8-91787A4E-25D4C0BD

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2713 Fls. 4**

**Em 22/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 29/11/2021**  
**Rel. 640/2021-SEDE-RS**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 9725/2021, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BEBIDAS FRUKI S.A., a pesquisar ÁGUA MINERAL no(s) Município(s) de LAJEADO/RS, numa área de 48,47ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 29°27'24,528''S/51°56'43,193''W; 29°27'24,528''S/51°57'01,454''W; 29°26'52,535''S/51°57'01,454''W; 29°26'52,535''S/51°56'43,193''W; 29°27'24,528''S/51°56'43,193''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 810.328/2021) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B – 2713 Fls. 5**

**Em 22/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 29/11/2021**  
**Rel. 640/2021-SEDE-RS**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



BE2E34A8-1AF84744-B240516B-56E30598

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2713 Fls. 6**

**Em 22/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 29/11/2021**  
**Rel. 640/2021-SEDE-RS**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 9726/2021, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, P.A.S PARTICIPACOES LTDA, a pesquisar ARGILA, BASALTO no(s) Município(s) de SANTA CRUZ DO SUL/RS, numa área de 46,22ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 29°40'29,640''S/52°23'20,860''W;29°40'29,640''S/52°24'20,370''W;29°40'30,830''S/52°24'20,370''W;29°40'30,830''S/52°24'18,730''W;29°40'32,430''S/52°24'18,730''W;29°40'32,430''S/52°24'17,000''W;29°40'42,820''S/52°24'17,000''W;29°40'42,820''S/52°23'48,090''W;29°40'35,630''S/52°23'48,090''W;29°40'35,630''S/52°23'18,250''W;29°40'35,040''S/52°23'18,250''W;29°40'35,040''S/52°23'18,750''W;29°40'34,230''S/52°23'18,750''W;29°40'34,230''S/52°23'19,100''W;29°40'33,470''S/52°23'19,100''W;29°40'33,470''S/52°23'19,500''W;29°40'32,360''S/52°23'19,500''W;29°40'32,360''S/52°23'19,960''W;29°40'31,390''S/52°23'19,960''W;29°40'31,390''S/52°23'20,440''W;29°40'30,500''S/52°23'20,440''W;29°40'30,500''S/52°23'20,860''W;29°40'29,640''S/52°23'20,860''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B – 2713 Fls. 7**

**Em 22/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 29/11/2021**  
**Rel. 640/2021-SEDE-RS**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 810.982/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



E9922710-91CA4C1E-81CAB5CB-B6EA7BAB

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2713 Fls. 8**

**Em 22/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM





AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 29/11/2021**  
**Rel. 640/2021-SEDE-RS**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 9727/2021, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, P.A.S PARTICIPACOES LTDA, a pesquisar ARGILA, BASALTO no(s) Município(s) de SANTA CRUZ DO SUL/RS, numa área de 49,84ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 29°43'03,500''S/52°23'57,090''W;29°43'03,500''S/52°23'56,090''W;29°43'10,140''S/52°23'56,090''W;29°43'10,140''S/52°23'55,350''W;29°43'17,550''S/52°23'55,350''W;29°43'17,550''S/52°23'54,140''W;29°43'25,200''S/52°23'54,140''W;29°43'25,200''S/52°23'53,310''W;29°43'32,550''S/52°23'53,310''W;29°43'32,550''S/52°23'52,390''W;29°43'40,720''S/52°23'52,390''W;29°43'40,720''S/52°23'37,260''W;29°43'34,810''S/52°23'37,260''W;29°43'34,810''S/52°23'38,040''W;29°43'29,600''S/52°23'38,040''W;29°43'29,600''S/52°23'38,770''W;29°43'25,540''S/52°23'38,770''W;29°43'25,540''S/52°23'39,370''W;29°43'22,470''S/52°23'39,370''W;29°43'22,470''S/52°23'39,740''W;29°43'20,610''S/52°23'39,740''W;29°43'20,610''S/52°23'40,060''W;29°43'18,130''S/52°23'40,060''W;29°43'18,130''S/52°23'40,360''W;29°43'15,360''S/52°23'40,360''W;29°43'15,360''S/52°23'40,670''W;29°43'13,280''S/52°23'40,670''W;29°43'13,280''S/52°23'40,920''W;29°43'11,830''S/52°23'40,920''W;29°43'11,830''S/52°23'41,160''W;29°43'10,090''S/52°23'41,160''W;29°43'10,090''S/52°23'41,440''W;29°43'07,850''S/52°23'41,440''W;29°43'07,850''S/52°23'41,740''W;29°43'05,330''S/52°23'41,740''W;29°43'05,330''S/52°23'42,050''W;29°43'03,070''S/52°23'42,050''W;29°43'03,070''S/52°23'42,190''W;29°43'01,070''S/52°23'42,190''W;29°43'01,070''S/52°23'51,860''W;29°42'59,190''S/52°23'51,860''W;29°42'59,190''S/52°23'52,840''W;29°42'58,140''S/52°23'52,840''W;29°42'58,140''S/52°23'55,080''W;29°42'55,450''S/52°23'55,080''W;29°42'55,450''S/52°23'57,600''W;29°42'59,250''S/52°23'57,600''W;29°42'59,250''S/52°23'57,090''W;29°43'03,500''S/52°23'57,090''W, em SIRGAS2000.

**Transcrito no Livro B – 2713 Fls. 9**

**Em 22/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 29/11/2021**  
**Rel. 640/2021-SEDE-RS**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 810.984/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



8F752419-0FA64435-A40D33A5-6FEAF422

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2713 Fls. 10**

**Em 22/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 29/11/2021**  
**Rel. 640/2021-SEDE-RS**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 9728/2021, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SOLO MINERAL EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA ME, a pesquisar BASALTO no(s) Município(s) de CAXIAS DO SUL/RS, numa área de 98,98ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 29°10'53,525''S/51°04'34,749''W;29°11'25,685''S/51°04'34,749''W;29°11'25,685''S/51°04'53,244''W;29°11'25,685''S/51°04'53,254''W;29°11'25,685''S/51°05'11,749''W;29°10'53,525''S/51°05'11,749''W;29°10'53,525''S/51°04'34,749''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2713 Fls. 11**

**Em 22/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 29/11/2021**  
**Rel. 640/2021-SEDE-RS**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

(Processo nº 811.062/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



D9F6DED2-02654B57-99564333-369F4417

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2713 Fls. 12**

**Em 22/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM